



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

## PORTARIA Nº 125/2021

**CORRIGE A PORTARIA Nº 51/2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 48/2021-AASB-RH, o qual detectou o erro material ocorrido na solicitação de edição da Portaria nº 51/2021, onde constou a nomeação do Sr. Juliano Buzone, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria, com padrão de vencimentos fixados em “D-01” e o correto seria “D-02”;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 51/2021, por erro material, onde se lê: D-01 leia-se D-02.

Art. 2º. A presente Portaria deverá ser remetida aos Setores e competentes para as devidas anotações e efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 05 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA

22 de janeiro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR), E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP

Ofício nº 48/2021 -AASB - RH

Serrana, 21 de janeiro de 2021.

Ilma Senhora  
Camila Correa Luciano Marcantonio  
Secretaria Municipal

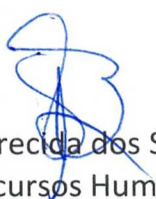
Assunto: Alteração Portaria

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, a correção da portaria abaixo:

- Portaria 51/2021 – Onde se lê - com padrão de vencimentos fixados em D-01

Leia-se – com padrão de vencimentos fixados em D-02

Atenciosamente.

  
Adriana Aparecida dos Santos Borges  
Recursos Humanos

